MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Calçamento em bloco sextavado de diversos trechos de estradas vicinais na zona rural de Porteirinha/MG

Porteirinha/MG, agosto de 2026

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO 3
2. DESCRIÇÃO GERAL DA OBRA 3
3. SERVIÇOS PRELIMINARES 4
4. MOVIMENTAÇÃO DE SOLO 4
5. PAVIMENTAÇÃO 5
6. DRENAGEM SUPERFICIAL 5
7. CONTROLE TECNOLÓGICO 5
8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO 6
9. SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE 6
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS 7

Proponente: Prefeitura Municipal de Porteirinha – MG

Objeto: Calçamento em bloco sextavado de diversos trechos de estradas vicinais na zona rural de Porteirinha/MG

Local: Comunidades Vista Alegre, Córrego do Matão, Caxingó, Pau Preto, Furado de Lajes, Amargoso, Barreiro Dantas I, Angicos e Tamanduá – Zona Rural – Porteirinha/MG

Responsável Técnico: Eng. Civil Adilson Lino da Silva – CREA/MG 161.397/D

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O presente Memorial Descritivo e de Especificações Técnicas refere-se à execução de calçamento em bloco sextavado de concreto em diversos trechos de estradas vicinais da zona rural do Município de Porteirinha/MG, abrangendo as comunidades Vista Alegre, Córrego do Matão, Caxingó, Pau Preto, Furado de Lajes, Amargoso, Barreiro Dantas I, Angicos e Tamanduá. Os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto geométrico, perfis, detalhes construtivos, memória de cálculo de quantitativos, planilha orçamentária e demais peças técnicas integrantes do empreendimento.

2. DESCRIÇÃO GERAL DA OBRA

A obra consiste na implantação de pavimentação em piso intertravado com blocos sextavados de concreto de 25 x 25 cm e espessura de 8 cm nos trechos definidos em projeto. Os serviços compreendem locação topográfica, regularização do subleito, execução de base de solo estabilizado granulometricamente com material de jazida, transporte de materiais, execução do calçamento e serviços complementares de drenagem, contenção e sinalização previstos para cada trecho. A seção típica indicada em projeto contempla subleito regularizado e estabilizado, base compactada com 15 cm de espessura, colchão de areia com 6 cm e revestimento em bloco

sextavado, observando-se as larguras, declividades e demais dimensões específicas de cada comunidade.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares compreendem a locação topográfica dos trechos, com implantação de pontos referenciais e estacas (piquetes) de marcação ao longo do eixo, conforme quantitativos definidos na memória de cálculo e na planilha orçamentária. Para a Comunidade Vista Alegre está previsto, adicionalmente, o fornecimento e a instalação de placa de obra em chapa galvanizada e estrutura de madeira, com área de 4,50 m². A locação deverá respeitar rigorosamente os alinhamentos, extensões, larguras, cotas e demais elementos constantes das plantas geométricas e perfis do projeto.

4. MOVIMENTAÇÃO DE SOLO

A movimentação de solo compreende a regularização do subleito com controle automático de greide e compactação a 100% do Proctor Intermediário, conforme os serviços previstos na planilha orçamentária. Sobre o subleito será executada base de solo estabilizado granulometricamente, sem mistura, com material de jazida, compactada a 100% do Proctor Modificado e com espessura de 15 cm, conforme indicado no projeto e na memória de cálculo. Integram ainda esta etapa a escavação e carga do material de jazida e seu transporte em caminhões basculantes, considerando os percursos em rodovia pavimentada e em leito natural e as respectivas distâncias médias de transporte definidas para cada comunidade. No trecho da Comunidade Furado de Lajes também está prevista compactação de aterro a 100% do Proctor Intermediário, conforme quantitativo específico da planilha.

5. PAVIMENTAÇÃO

O revestimento será executado em piso intertravado com bloco sextavado de concreto de 25 x 25 cm e espessura de 8 cm, assentado sobre colchão de areia com espessura de 6 cm, conforme detalhes do projeto. A base deverá estar previamente regularizada, compactada e liberada pela fiscalização. Os blocos deverão ser assentados de modo a assegurar alinhamento, nivelamento, uniformidade e adequado intertravamento, respeitando a declividade transversal indicada em projeto. Após o assentamento, deverá ser realizado o preenchimento das juntas com material apropriado e a compactação final do pavimento. As áreas efetivamente pavimentadas deverão observar os quantitativos da memória de cálculo, descontadas as faixas ocupadas pelas sarjetas quando assim considerado nas peças orçamentárias.

6. DRENAGEM SUPERFICIAL

A drenagem superficial será composta principalmente por meio-fio de concreto com sarjeta - MFC 01, moldado no local com extrusora e concreto usinado, conforme detalhes e extensões indicados em projeto e na memória de cálculo. As sarjetas deverão conduzir as águas pluviais de forma superficial, obedecendo aos sentidos de escoamento representados nas plantas. Onde previsto, serão executadas saídas d'água com barreira em concreto FCK 20 MPa. Também serão executadas vigas de travamento em concreto FCK 20 MPa, com base de 15 cm, altura de 35 cm, quatro barras de 5/16" e estribos de 5,0 mm espaçados a cada 20 cm, nas posições e extensões definidas nas peças técnicas. Os elementos de drenagem, contenção e travamento deverão ser compatibilizados com as larguras e geometrias particulares de cada trecho.

7. CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico deverá acompanhar a execução das camadas do pavimento, com verificação das condições do subleito, controle da compactação correspondente

a 100% do Proctor Intermediário e da base a 100% do Proctor Modificado, além da conferência da espessura de 15 cm da base executada. Deverão ser conferidos ainda cotas, greides, alinhamentos, larguras, declividades, espessura do colchão de areia, características e assentamento dos blocos, bem como geometria e acabamento dos dispositivos de drenagem e travamento. Materiais e serviços que não atendam às especificações do projeto, da planilha orçamentária e das normas aplicáveis deverão ser corrigidos ou substituídos antes do recebimento.

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução deverá obedecer rigorosamente ao projeto, à memória de cálculo, à planilha orçamentária e às especificações técnicas correspondentes aos serviços SINAPI, SICRO e SICOR utilizados como referência. Antes do início de cada frente de serviço, deverão ser conferidas em campo as medidas e condições locais. Alterações de geometria, dimensões, materiais ou soluções construtivas somente poderão ser realizadas mediante prévia autorização da fiscalização e do responsável técnico. Deverão ser mantidas condições adequadas de acesso e circulação durante os serviços, com sinalização provisória e proteção das áreas em execução.

9. SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Durante a execução deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho aplicáveis, com uso dos equipamentos de proteção individual e coletiva e adoção de sinalização adequada das frentes de serviço. A contratada deverá controlar poeira, lama e dispersão de materiais, manter os acessos em condições seguras, acondicionar e destinar adequadamente os resíduos gerados e evitar intervenções desnecessárias nas áreas adjacentes. Materiais excedentes e resíduos deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação aplicável.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra deverá ser executada em estrita conformidade com o conjunto de documentos técnicos do empreendimento, especialmente as plantas de projeto, a memória de cálculo de quantitativos, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro. Em caso de divergência ou necessidade de ajuste durante a execução, a situação deverá ser submetida previamente à fiscalização e ao responsável técnico, vedada a alteração unilateral das soluções previstas. Os quantitativos, dimensões e dispositivos a executar em cada comunidade deverão seguir as respectivas peças de projeto e orçamento, assegurando compatibilidade entre o executado e o objeto contratado.

Porteirinha/MG, 23 agosto de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ADILSON LINO DA SILVA
Data: 23/09/2026 14:56:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADILSON LINO DA SILVA
Engenheiro Civil – CREA/MG: 161.397/D

SILVANEI BATISTA SANTOS:03811878611
Assinado de forma digital por SILVANEI BATISTA SANTOS:03811878611

SILVANEI BATISTA SANTOS
Prefeito Municipal de Porteirinha